

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 004/2026/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/09006**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de copos descartáveis para atender as demandas da SEMA-MT”, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 012/2025, no valor total de **R\$ 8.430,00** (oito mil e quatrocentos e trinta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a Autorização Fornecimento de Pedido, referente ao item 01, pág. 09.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será:

ITEM 001 - CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº **54.968.146/0001-54**, com endereço na Rua BC Nossa Senhora Aparecida, nº 4, bairro: Marajoara, Várzea Grande/MT, CEP 78.138-035.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-6;
- Despacho de Modalidade, pág. 7;
- PED Reserva, pág. 8;
- Autorização Fornecimento de Pedido, pág. 9;
- E-mail solicitando documentos da empresa, e retorno da empresa com os documentos, pág. 10;
- Contrato Social, págs. 11-19;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 20;
- Documento do sócio administrador da empresa, pág. 21;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **válida até 15/08/2026**, pág. 22;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 04/04/2026**, págs. 23;
- Certidão negativa de débitos gerais do contribuinte municipal de Várzea Grande-MT, **válida até 18/03/2026**, pág. 24;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 24/03/2026**, pág. 25;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 18/03/2026**, pág. 26;
- Certidão de Nada Consta de Falência e Recuperação Judicial, **válida até 03/04/2026**, pág. 27;
- Certificado De Registro Cadastral – CERCA, págs. 28-29;
- Balanço Patrimonial 2024, págs. 30-34;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 35-37;
- Declaração conjunta, pág. 38;
- Consulta de Inidôneas (CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT), págs. 39-48;
- Portarias, págs. 49-52;
- OJN 002/CPPGE/2023, pág. 53;



em
CORREA
VANESSA SUELMA VIEIRA
Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em
13/03/2026. Juntado em 13/03/2026 12:43:01 por VANESSA CORREA.



SEM-AP202623167A



- Saldo ARP, pág. 54;
- Indicação de Fiscais, págs. 55-56.

4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 030/GALM/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

A presente aquisição visa atender o público interno e externo, bem como os servidores desta SECRETARIA, atendimento as Unidades Regionais do interior do Estado, os Parques da Cidade e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos localizado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.
O quantitativo pretendido é com base nos dados emitidos nos relatórios do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial -SIGPAT

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **07 de julho de 2025**, que pode ser verificado por meio do link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/07072025172745.ATA_012_2025_P.E._0122025_CO_PO_DESCARTAVEL_DOE.pdf, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

- I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;
- II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowdee-publi/validar/VVVSZ-T92Z-SZBS-DYCT. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowdee-publi/validar/VVVSZ-T92Z-SZBS-DYCT. Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em 13/03/2026. Juntado em 13/03/2026 12:43:01 por VANESSA CORREA.



SEM-AP202623167A



III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada a Autorização Fornecimento da Ata, pág. 09.

6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em **07 de julho de 2025**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/09006**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

Vanessa Suelma Vieira Correa
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT



HASH: beb37251f6e522085c3e58770bbd4d0118450e7482a49b06b127ea56b15a33. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowdee-publi/validar/VV52-T922-SZBS-DYCT>. Assinado por: VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA em 13/03/2026. Juntado em 13/03/2026 12:43:01 por VANESSA CORREA.



SEMACAP202623167A

